

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPOLOGIA: SERRARIA EM GERAL

LICENÇA PRÉVIA – LP¹, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI² e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO³

APRESENTAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma obrigação prevista em lei. As licenças solicitadas se dividem em licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

O licenciamento ambiental de que trata este termo de referência, está previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei Complementar nº140/2011, na Lei Federal nº 9605/98, na Resolução COEMA nº162/2021 e Decreto nº103.954-PMB/2022.

O presente termo tem por finalidade oferecer aos empreendimentos, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental (LP, LI e LO).

DOCUMENTOS GERAIS

- 1 Requerimento Padrão, modelo SEMMA, devidamente preenchido;
2. Declaração de Informações Ambientais – DIA (modelo SEMMA);
3. Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação;
4. Cópia dos documentos dos sócios RG e CPF:
 - Requerente pessoa física: cópia dos documentos do proponente RG e CPF;
 - Requerente pessoa jurídica: CNPJ; RG e CPF; Contrato social e última alteração;
 - Requerente representada por terceiros: RG e CPF do requerente e procuração para o representante junto a cópia de RG e CPF do mesmo.

¹ A LP não autoriza o início das obras nem o de qualquer outro tipo de atividade. A LP é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, estabelecendo os requisitos básicos, estudos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

² L.I. autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

³ LO. autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

5. Certidão de Uso e Ocupação do Solo (Certidão de Diretrizes);
6. Cópia do protocolo do pedido de Outorga Preventiva, ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012, se for o caso;
7. Cópia do Cadastro de Consultor Ambiente – CCAM com data de validade vigente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Cópia da carteira profissional emitido pelo Conselho de Classe, dos projetos e estudos apresentados);
8. Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
9. Comprovante de Registro e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para atividades constantes no Anexo I da IN IBAMA Nº 11/2018, se for o caso;
10. Alvará Sanitário Municipal.

DOCUMENTOS JURÍDICOS

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Cópia dos registros de propriedade do imóvel ou contrato de locação;
6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (IE) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
7. Prova de isenção de contribuição estadual e/ou municipal, se for o caso;
8. Certidão Negativa de Débitos - IPTU do ano vigente;

DOCUMENTOS TÉCNICOS⁴

LICENÇA PRÉVIA (LP)

⁴ O representante do interessado e/ou o interessado deve estar ciente que deverá apresentar os documentos listados. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a especificidade e/ou complexidade da atividade, visando complementar a documentação para a análise do processo

1. Mapa de localização da área do empreendimento em escala de 1:25.000 ou maior, contendo a área a ser licenciada, as coordenadas geográficas do local, distância desta até o curso de água mais próximo, articulação viária, rede de drenagem, benfeitorias em seu entorno imediato, uso e ocupação do solo;
2. Aspectos gerais do empreendimento (área do terreno, área a ser construída, área disponível, tipos de materiais recicláveis, capacidade de recebimento e armazenamento, equipamentos a serem utilizados, número de funcionários), objetivos, justificativas, prováveis consumidores e concepção do projeto;
3. Caracterizar sucintamente, a área do empreendimento nos seus aspectos físicos (tipo do solo, permeabilidade, nível do lençol freático);
4. Para o caso de empreendimentos geradores de efluentes líquidos que terão como corpo receptor um curso d'água, deverá ser informado o estado de conservação da vegetação ciliar; uso da água do corpo receptor; laudo técnico a partir de análises físico-químicas e bacteriológicas (DBO, DQO, OD, pH, Sólidos, Coliformes Totais e Fecais);
5. Atividades socioeconômicas existentes nas proximidades do empreendimento e infraestrutura;
6. Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e sócio-ambientais, considerando os impactos relacionados acima e o sistema de segurança destinado a prevenir e minimizar os efeitos de acidentes com materiais armazenados, e as instalações (incêndio, roubo, etc.).
7. Caso a área do empreendimento tenha passivo ambiental, será necessário o levantamento de informações através de diagnóstico.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

1. Apresentar as condicionantes da Licença Prévia;
2. Projeto Executivo de Engenharia do empreendimento, contendo: planta baixa indicando todas as unidades a serem executadas, inclusive as estruturas destinadas ao armazenamento dos materiais; planta locacional do empreendimento; memorial descritivo, de cálculo, plantas, cortes e detalhes do sistema de controle de poluição e de drenagem de águas pluviais;
6. Apresentar fluxograma e descrição do processo e dos sistemas de controle de poluição;
7. Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de ruídos, erosão/escoamento superficial, contaminação do lençol freático, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico;

8. Caso a área do empreendimento tenha passivo ambiental, será necessária apresentação do plano de reabilitação da área.

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

1. Apresentar as condicionantes da Licença de Instalação;
2. Apresentar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
3. Apresentar PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) em duas vias (uma digitalizada e uma impressa) para a atividade do empreendimento, com ART do responsável pela elaboração do PCA, contendo no mínimo as informações abaixo:
 - a) Informações gerais:
 - Descrição sucinta da atividade, com a apresentação do fluxograma, descrevendo os procedimentos desenvolvidos no empreendimento;
 - Layout do empreendimento; o Números de funcionários, horário de funcionamento, área total e área construída; o Existência de corpo hídrico ou nascente num raio de 500 metros; o Informações sobre o sistema de abastecimento de água e o consumo em m³/dia; o Relatório fotográfico do empreendimento; o Informações sobre frotas de veículos da empresa e se há manutenção dentro da própria empresa (para o transporte de produtos florestais exige-se a emissão da Guia Florestal – GF, emitida pela SEMAS/PA, conforme IN N°1/2008 e suas alterações).
 - b) Plano de gerenciamento de efluentes Líquidos: contendo pontos de produção, volume em m³, tratamento e destinação final para cada ponto apresentado.
 - c) Plano de gerenciamento de resíduos sólidos: contendo a caracterização e classificação, Triagem, Acondicionamento, Transporte e Destino final dos resíduos, além de prever medidas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos;
 - No caso dos resíduos sólidos serem retirados por terceiros, informar o volume e quantidade retirada, frequência da retirada com o nome e endereço da empresa coletora (anexar cópia do contrato de coleta). A empresa coletora deve ter capacidade comprovada para transporte, recuperação, tratamento e disposição dos mesmos;

- Empreendimentos enquadrados no Art. 4º da Resolução CONAMA nº 313/2002, deverão entregar o inventário de resíduos sólidos industriais conforme anexo de I a III da referida resolução.
- d)** Plano de gestão de ruídos e vibrações: promover ações de controle traduzidas em procedimentos operacionais específicos e ações de monitoramento, justificando a escolha dos parâmetros, abrangendo monitoramento do desempenho dos sistemas de controle a serem implementados nas diversas etapas de operação.
- Informações sobre a vizinhança (informar tipo de uso à direita, esquerda, frente e fundos);
 - Informar sobre a manutenção das máquinas, os equipamentos utilizados e equipamentos de proteção individual- EPI's.
- e)** Plano de educação Ambiental: realizar capacitações de educação ambiental aos funcionários, apresentando conteúdo, metodologia, cronograma de execução, avaliação, metas e resultados esperados.
- f)** Plano de gestão da qualidade do ar: Apresentar origem, composição, fontes fixas ou pontuais, fontes móveis e etc. No caso de existir equipamentos para controle dessas emissões que deem origem a resíduos sólidos, apresentar a caracterização e disposição dos mesmos; descrever as condições de dispersão atmosférica no local; apresentar o dimensionamento e eficiência do sistema de tratamento dos efluentes atmosféricos, caracterizando os sistemas de controle e os procedimentos associados a cada uma das fontes identificadas.
- Apresentar Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará – CEPROF;
 - Informar sobre a existência de chaminés, tipo e tamanho, conforme NBR 14518/2000;
- g)** Plano de emergência na área Industrial, para o caso de acidentes como produtos químicos perigosos e treinamento dos funcionários.
- 4.** Em caso de utilização de água e coleta de esgoto da rede pública, apresentar documento emitido pela concessionária dos serviços de saneamento, e/ou Prefeituras Municipais, autorizando a ligação de distribuição de água e coleta de esgotos à rede oficial;



5. Caso o empreendimento utilize água de captação superficial, subterrânea ou faça o lançamento de efluentes, deverá apresentar cópia do protocolo de solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou da Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012.

Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.